



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA

Aos 10 dias do mês de setembro de 2018, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional e Luciana Ferreira Mendes Ribeiro, Assistente da Vice-Corregedoria para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006140-87.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, pela Assistente-Chefe do Posto, Gabriela Martins Neumann, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 15.10.1999

Data da última correição realizada: 06.11.2017

Data de Implantação do PJe: 1º.06.2015

Jurisdição: Capão da Canoa; Maquiné; Xangri-Lá

Período Correccionado: de 1º.11.2017 a 10.09.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2017 a 31.07.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pertence a 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de um Juiz Substituto lotado, sendo que os Juizes Substitutos lotados atuam nos Postos Avançados da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa e de Tramandaí.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz	Cargo	Lotação
Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária	24/09/2015

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz atual desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Luís Fernando da Costa Bressan	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 24/09/2015	2 anos, 11 meses e 16 dias
	20/12/2016 a 08/01/2017 (recesso)	Responder pela Unidade Judiciária (recesso); 18 dias
	09/01 a 17/05/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado; 4 meses e 8 dias
	15/06 a 17/09/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado; 3 meses e 2 dias
	18/10 a 19/12/2017	Atuação como Juiz Substituto lotado; 2 meses e 1 dia
	20/12/2017 a 07/01/2018	Responder pela Unidade Judiciária (recesso); 11 dias
	08/01 a 13/05/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado; 4 meses e 5 dias
	13/06 a 08/07/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado; 25 dias
	21/07 a 09/10/2018	Atuação como Juiz Substituto lotado; 2 meses e 18 dias
2 Rui Ferreira dos Santos (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Torres)	25/09 a 08/10/2017	Responder pela Unidade Judiciária, em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 13 dias
3 Fernando Reichenbach (Juiz do Trabalho Substituto)	18/05 a 14/06/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 26 dias
4 Maurício Graeff Burin (Juiz do Trabalho Substituto)	18/09 a 24/09/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 6 dias
	09/10 a 17/10/2017	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 8 dias
5 Maurício Joel Zanotelli (Juiz do Trabalho Substituto)	14/05 a 12/06/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 28 dias
	09/07 a 15/07/2018	Atuação no período em virtude licença para tratamento de saúde – LTS - do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 6 dias
6 Eduardo Batista Vargas (Juiz do Trabalho Substituto)	13/07/2018	Atuação, como Juiz Auxiliar, em pauta de Conciliação. 1 dia
7 Bruno Marcos Guarnieri (Juiz do Trabalho Substituto)	16/07 a 20/07/2018	Atuação em virtude licença para tratamento de saúde – LTS - do Juiz Substituto lotado (Luís Fernando da Costa Bressan). 5 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Substituto lotado Luís Fernando da Costa Bressan	Férias	18/05 a 14/06/2017	28 dias
	Férias	18/09 a 17/10/2017	30 dias
	Férias	14/05 a 12/06/2018	30 dias
	Licença para tratamento de saúde – LTS	09/07 a 20/07/2018	12 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22/08/2018 08:32:42)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gabriela Martins Neumann	TJAA	Assistente-Chefe de Posto (FC05)	27.07.2015
2	Margarete Mignoni	AUX	Assistente de Execução (FC04)	27.07.2015
3	Miziara Oliveira dos Santos	TJAA	Assistente (FC02)	21.08.2015
4	Raquel Valssole	TJAA	(Sem Função)	27.07.2015
-	Rodolpho Barreto Pereira	OFJ	(Sem Função)	27.07.2015
-	Andre Ribas de Jesus	OFJ	(Sem Função)	27.07.2015
5	Jose Carlos Machado	TJ-SEG	(Sem Função)	27.07.2015
6	Alexsandro de Oliveira Martins	TJAA	(Sem Função)	27.07.2015
7	Sabrina Fernandes Kubiczewski	AJAJ	(Sem Função)	03.08.2015
8	Robinson Santos Godoi	TJAA	(Sem Função)	31.07.2017
9	Gisele Cristina Leindecker	TJAA	(Sem Função)	26.02.2018
10	Fabio Pereira Nogueira	TJAA	(Sem Função)	07.05.2018

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/09/2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernanda Santos Gravina	04.12.2015	06.05.2018	2 anos, 5 meses e 2 dias	Lotação na Seção de Auditoria de Obras, TIC, Bens e Serviços
2	Odite Maria Woiciechowski	27.07.2015	31.01.2018	2 anos, 6 meses e 4 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexsandro de Oliveira Martins	LTS - Tratamento de Saúde	20
	LPF - Doença em pessoa da família	
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	LPF - Doença em pessoa da família	213
	DM - Dispensa Médica	
	PAT- Paternidade	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	TEL-TELETRABALHO (187 dias)	
FERNANDA SANTOS GRAVINA**	LTS - Tratamento de Saúde	284
	LG - Gestante Prorrogação	
	LG- Gestante	
Gabriela Martins Neumann	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2
Gisele Cristina Leindecker	PD- Prazo para deslocamento	10
Jose Carlos Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
MARGARETE MIGNONI	DM - Dispensa Médica	2
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Raquel Valssoler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Robinson Santos Godoi	LTS - Tratamento de Saúde	1
Rodolpho Barreto Pereira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	3
Sabrina Fernandes Kubiczewski	LTS - Tratamento de Saúde	33
	LPF - Doença em pessoa da família	
	DM - Dispensa Médica	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 05/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Anielli de Matos Kaempfer	Direito	18.08.2016	19.01.2018
2	Paula Borges De Souza	Direito	19.02.2018	18.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 05/09/2018)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

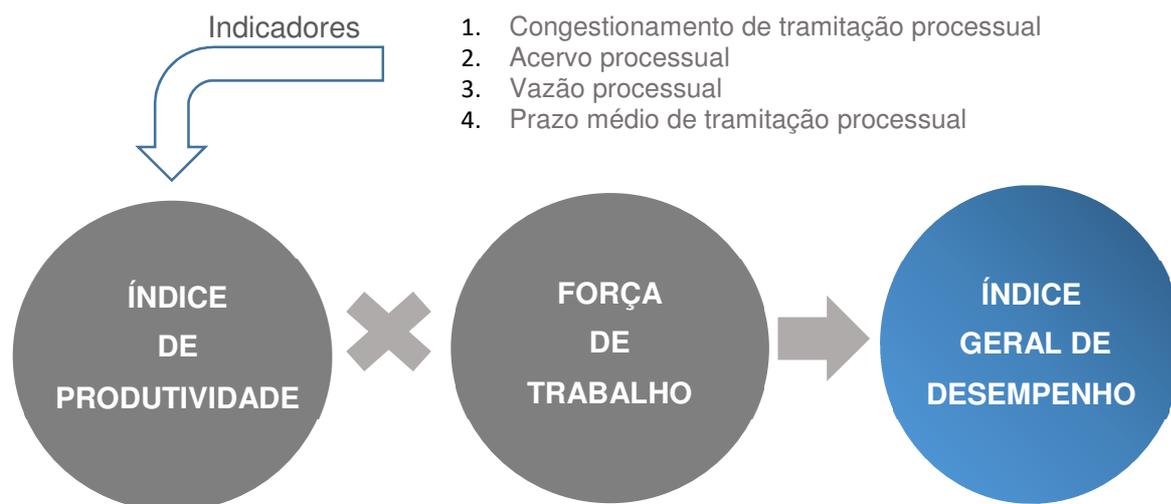


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.08.2017 a 31.07.2018:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2013-2015, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	983	1.029	1.094	1.035,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Posto de Capão da Canoa

		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Caí	0,19	0,02	0,61	0,16	0,52	0,42	0,27	0,20	0,24	0,33	54%	0,18
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,04	0,68	0,18	0,60	0,17	0,02	0,21	0,28	0,27	74%	0,20
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,13	0,25	0,67	0,19	0,50	0,32	0,29	0,59	0,29	0,39	77%	0,30
	3º 1ª Uruguaiana	-0,03	0,18	0,84	0,31	0,66	0,14	0,02	0,28	0,26	0,32	96%	0,30
	5º Frederico Westphalen	0,34	0,25	0,64	0,22	0,64	0,51	0,22	0,17	0,32	0,39	79%	0,31
	5º 2ª Sapiranga	0,27	0,23	0,64	0,24	0,45	0,52	0,17	0,20	0,32	0,37	84%	0,31
	7º Farroupilha	0,28	0,32	0,75	0,26	0,57	0,48	0,05	0,39	0,33	0,41	78%	0,32
	7º 1ª Sapiranga	0,30	0,05	0,65	0,23	0,42	0,54	0,11	0,32	0,53	0,38	83%	0,32
	9º 1ª Gramado	0,18	0,35	0,82	0,26	0,67	0,29	0,01	0,39	0,29	0,39	87%	0,33
	9º 2ª Passo Fundo	0,27	0,42	0,70	0,30	0,69	0,43	0,18	0,46	0,42	0,44	75%	0,33
	9º 2ª Uruguaiana	-0,01	0,19	0,85	0,36	0,65	0,14	0,07	0,21	0,33	0,33	100%	0,33
	12º 1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,76	0,23	0,63	0,56	0,16	0,26	0,28	0,41	86%	0,35
	12º 3ª Passo Fundo	0,33	0,18	0,64	0,30	0,54	0,51	0,19	0,24	0,40	0,39	90%	0,35
	14º 1ª Taquara	0,35	0,21	0,73	0,25	0,59	0,51	0,27	0,30	0,30	0,43	85%	0,36
	15º Carazinho	0,21	0,21	0,78	0,32	0,64	0,48	0,18	0,41	0,33	0,43	86%	0,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

15º	4ª Rio Grande	0,37	0,42	0,81	0,35	0,83	0,58	0,20	0,34	0,41	0,50	74%	0,37
15º	Posto de Tramandaí	0,40	0,36	0,89	0,39	0,87	0,54	0,17	0,35	0,29	0,50	73%	0,37
18º	1ª Erechim	0,39	0,24	0,67	0,24	0,61	0,79	0,37	0,43	0,42	0,50	77%	0,38
18º	2ª Gramado	0,26	0,40	0,82	0,24	0,69	0,45	0,32	0,27	0,27	0,44	86%	0,38
18º	Posto de Marau	0,35	0,09	0,79	0,24	0,73	0,74	0,08	0,32	0,33	0,45	84%	0,38
18º	3ª Taquara	0,23	0,30	0,80	0,25	0,55	0,44	0,17	0,40	0,29	0,42	90%	0,38
22º	2ª Lajeado	0,40	0,24	0,77	0,25	0,69	0,62	0,18	0,27	0,32	0,45	87%	0,39
22º	1ª Passo Fundo	0,35	0,28	0,70	0,29	0,63	0,61	0,20	0,36	0,40	0,45	86%	0,39
22º	4ª Pelotas	0,16	0,25	0,75	0,29	0,56	0,30	0,07	0,34	0,36	0,36	107%	0,39
25º	3ª Erechim	0,49	0,10	0,75	0,23	0,71	0,77	0,20	0,43	0,37	0,50	81%	0,40
25º	Montenegro	0,32	0,31	0,64	0,22	0,47	0,67	0,07	0,49	0,41	0,43	94%	0,40
25º	Posto de Nova Prata	0,51	0,53	0,78	0,24	0,64	0,72	0,33	0,27	0,32	0,52	77%	0,40
25º	4ª Novo Hamburgo	0,10	0,17	0,81	0,27	0,52	0,33	0,17	0,65	0,33	0,41	97%	0,40
25º	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,35	0,69	0,49	0,02	0,33	0,41	0,42	95%	0,40
25º	3ª Pelotas	0,18	0,33	0,85	0,35	0,63	0,35	0,02	0,52	0,35	0,43	95%	0,40
31º	4ª Passo Fundo	0,28	0,15	0,76	0,29	0,65	0,55	0,16	0,52	0,30	0,45	91%	0,41
31º	Santo Ângelo	0,17	0,44	0,81	0,37	0,66	0,29	0,09	0,52	0,38	0,43	97%	0,41
33º	2ª Erechim	0,53	0,30	0,66	0,25	0,61	0,84	0,46	0,35	0,45	0,53	79%	0,42
34º	1ª Rio Grande	0,39	0,28	0,74	0,33	0,86	0,62	0,23	0,53	0,53	0,52	84%	0,43
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,36	0,64	0,32	0,43	0,69	0,13	0,52	0,74	0,47	92%	0,43
34º	3ª Sapiranga	0,30	0,30	0,87	0,35	0,55	0,48	0,43	0,53	0,44	0,52	83%	0,43
37º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,45	0,87	0,29	0,88	0,69	0,23	0,37	0,32	0,53	85%	0,45
37º	Ijuí	0,32	0,27	0,83	0,25	0,76	0,56	0,28	0,32	0,34	0,47	95%	0,45
37º	2ª Taquara	0,36	0,58	0,77	0,26	0,47	0,61	0,20	0,55	0,35	0,49	91%	0,45
37º	4ª Taquara	0,34	0,06	0,79	0,24	0,74	0,46	0,55	0,42	0,32	0,48	93%	0,45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,22	0,57	0,36	0,46	99%	0,46
41º	1ª Santa Cruz do Sul	0,37	0,27	0,75	0,33	0,48	0,79	0,23	0,33	0,46	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,14	0,60	0,29	0,45	0,83	0,51	0,39	0,47	0,50	97%	0,48
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,59	0,91	0,31	0,72	0,50	0,43	0,51	0,26	0,55	90%	0,49
44º	3ª Rio Grande	0,43	0,39	0,79	0,38	0,72	0,56	0,54	0,47	0,58	0,56	87%	0,49
46º	2ª Bagé	0,35	0,48	0,87	0,40	1,00	0,46	0,32	0,47	0,58	0,55	90%	0,50
47º	Cruz Alta	0,43	0,39	0,72	0,34	0,63	0,80	0,30	0,78	0,61	0,58	88%	0,51
48º	1ª Novo Hamburgo	0,35	0,59	0,83	0,46	0,55	0,86	0,15	0,50	0,58	0,56	93%	0,52
48º	São Jerônimo	0,43	0,13	0,83	0,43	0,71	1,00	0,41	0,30	0,56	0,57	91%	0,52
50º	1ª Pelotas	0,33	0,41	0,84	0,52	0,56	0,50	0,06	0,74	0,75	0,53	104%	0,56
51º	Alvorada	0,55	0,18	0,87	0,37	0,76	0,99	0,87	0,30	0,37	0,65	88%	0,57
52º	1ª Bagé	0,37	0,37	0,84	0,43	0,90	0,56	0,39	0,48	0,69	0,57	105%	0,60
53º	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,84	0,56	0,61	0,64	0,59	0,56	0,60	0,62	100%	0,62
54º	3ª Novo Hamburgo	0,29	0,24	0,73	0,35	0,37	0,80	0,44	1,00	0,62	0,59	108%	0,64
55º	2ª Rio Grande	0,47	0,51	0,75	0,35	0,86	0,78	1,00	0,95	0,72	0,74	89%	0,66
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,44	0,86	0,49	0,63	0,84	0,36	0,34	0,45	0,57	123%	0,70
57º	18ª Porto Alegre	0,26	0,58	0,90	1,00	0,87	0,46	0,24	0,88	1,00	0,66	136%	0,89
Média		0,33	0,33	0,79	0,32	0,62	0,57	0,26	0,45	0,42	0,47	88%	0,43



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,33	52º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2017 a 07/2018 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas/Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1045}{874 + 1001 + 0} \right) \Rightarrow 0,44$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 08/2017 a 07/2018

		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2017	874	850,89	2,72%
B	Casos novos	1.001	987,89	1,33%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,37	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.875	1.839,16	1,95%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	357	558,33	-36,06%	
F	Processos conciliados – conhecimento	561	504,84	11,12%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	918	1.063,18	-13,65%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	127	172,32	-26,30%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.045	1.235,49	-15,42%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		55,73%	67,18%	-17,04%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,44	0,33	34,86%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
Período: 2017/08 a 2018/07

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Rui Ferreira dos Santos	0	0	2	0	1
Luís Fernando da Costa Bressan	12	318	442	108	51

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	219	273	24,66%
Aguardando encerramento da instrução	586	462	-21,16%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	32	67	109,38%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	37	54	45,95%
TOTAL	874	856	-2,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)



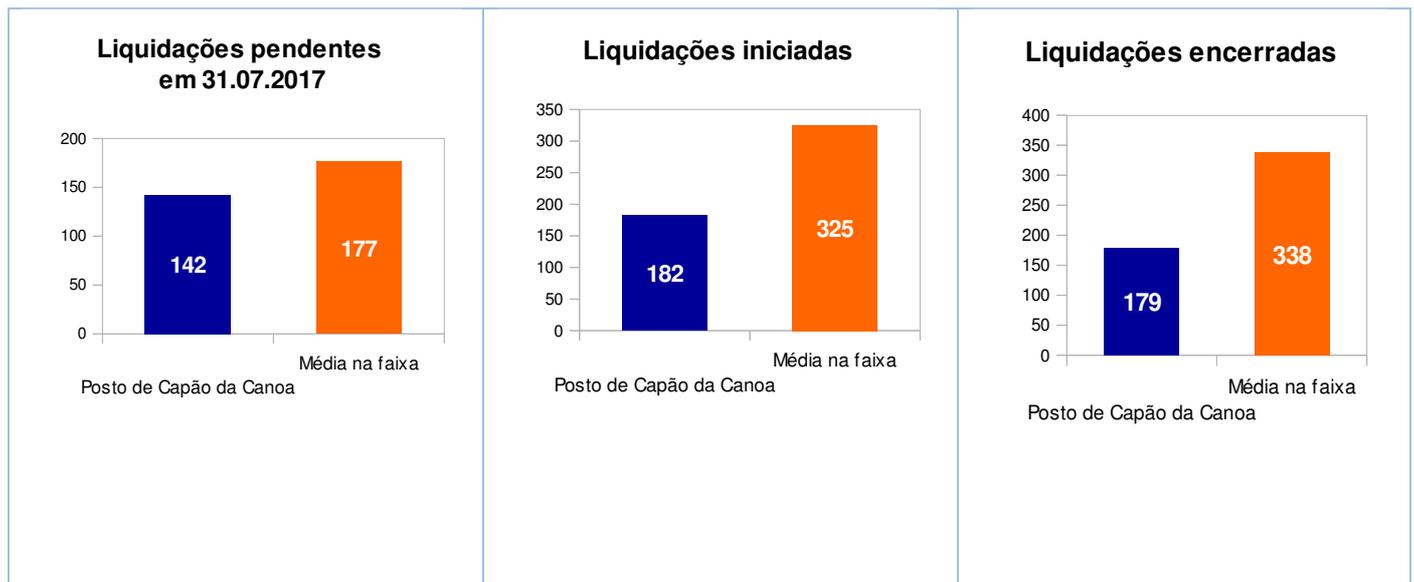
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,33	49º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{179}{142 + 182} \right) \Rightarrow 0,45$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/07/2017	142	176,54	-19,57%	
B	Liquidações iniciadas	182	325,37	-44,06%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	324	501,91	-35,45%	▲
D	Liquidações encerradas	179	337,89	-47,02%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	55,25%	67,32%	-17,94%	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,45	0,33	36,95%	
---	-------------	-------------	---------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,87	0,79	52º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2017 a 07/2018, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{199}{1281 + 238} \right) \Rightarrow 0,87$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 08/2017 a 07/2018					
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2017	543	527,58	2,92%	
B	Execuções tramitando em 31/07/2017	738	1.005,26	-26,59%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2017	1.281	1.532,84	-16,43%	▲



D	Execuções iniciadas	238	422,25	-43,63%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.519	1.955,09	-22,31%	▲
F	Execuções Finalizadas	199	418,63	-52,46%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	13,10%	21,41%	-38,82%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,87	0,79	10,58%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,32	26º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

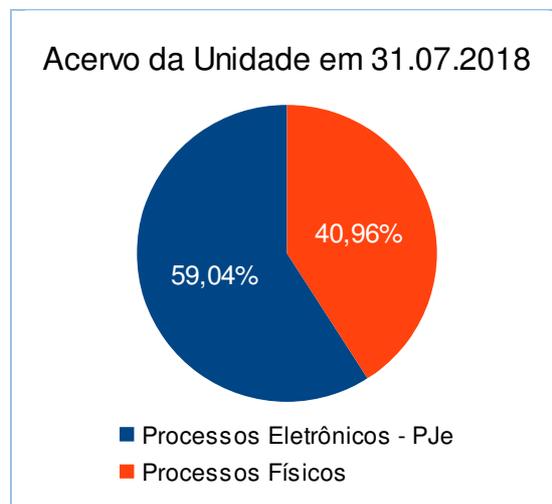
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.434 + 135 + 1.320 + 153 + 0	⇒	3.042
---	---	-------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.042}{10.577}$	⇒	0,29
---	---	------------------------	---	-------------





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/07/2017		31/07/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.431	49,69%	1.796	59,04%
Processos Físicos	1.449	50,31%	1.246	40,96%
Total	2.880	100,00%	3.042	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Situação	Pendentes em 31/07/2017	Pendentes em 31/07/2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.245	1.434	15,18%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	174	135	-22,41%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.281	1.320	3,04%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	180	153	-15,00%
Total	2.880	3.042	5,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,62	55º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	⇒	$\frac{1.001}{809 + 5}$	⇒	1,23
--	---	-------------------------	---	-------------

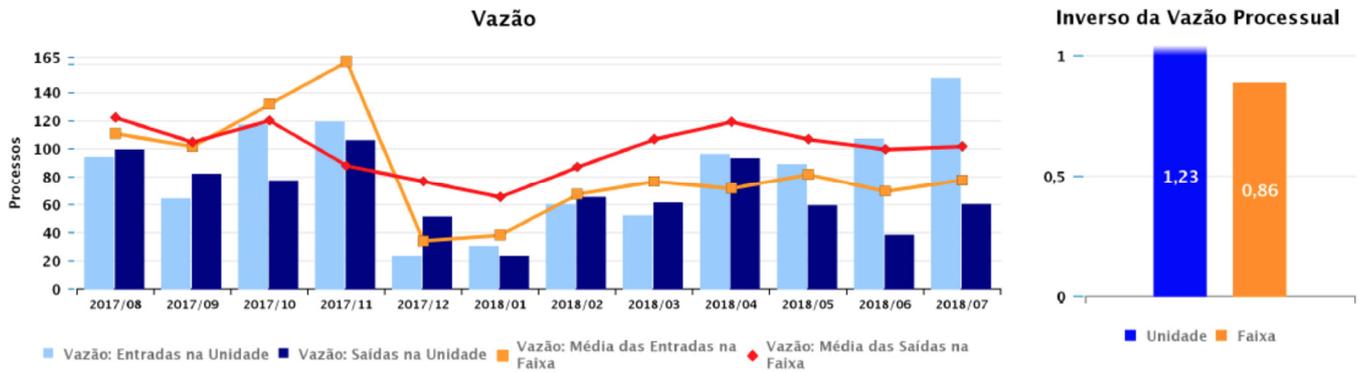
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1,23}{1,39}$	⇒	0,89
---	---	---------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



**VAZÃO PROCESSUAL
08/2017 a 07/2018**

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	1.001	814	81,32%
Média unidades similares	987,89	1.153,07	116,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)



4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

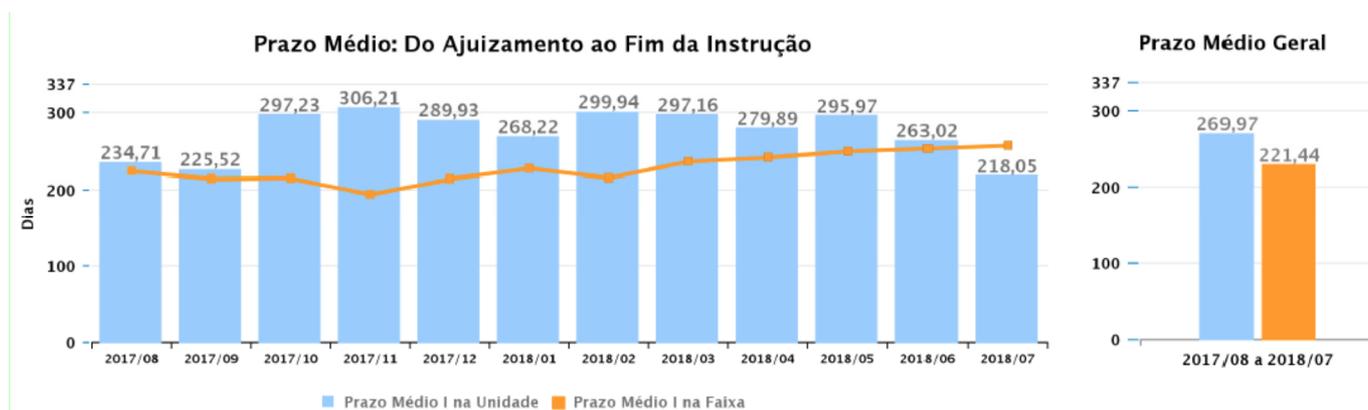
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,57	42º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{269,97}{391,63}$	→	0,69
---	---	-------------------------	---	------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	272,88	269,97	-1,07%
Média unidades similares	208,21	221,44	6,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,26	34º/57

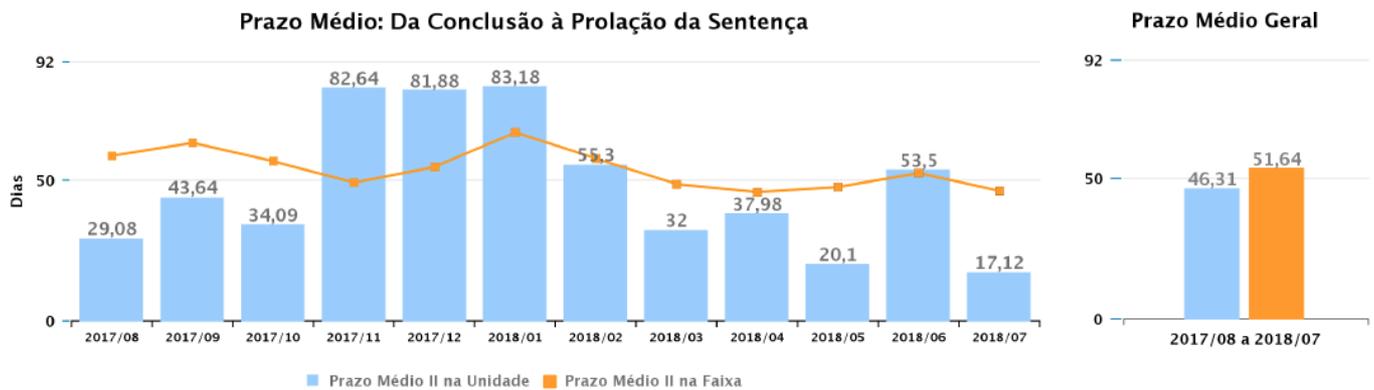
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{46,31}{198,44}$	→	0,23
---	---	------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	36,42	46,31	27,15%
Média unidades similares	61,23	51,64	-15,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

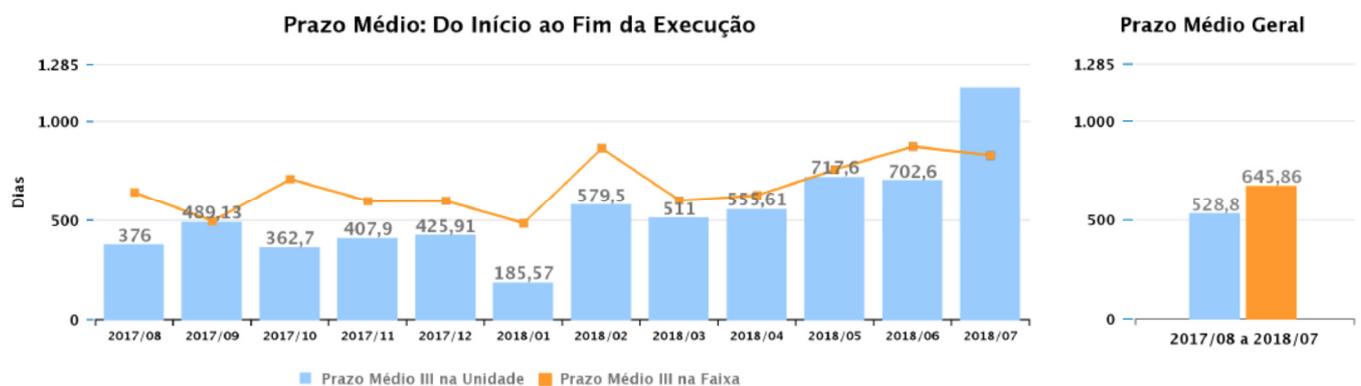
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,45	26º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{528,80}{1.432,56}$	→	0,37
---	---	---------------------------	---	-------------





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	420,27	528,80	25,82%
Média unidades similares	632,14	645,86	2,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,42	16º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

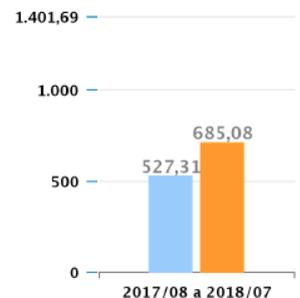
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{527,31}{1.624,10}$	→	0,32
---	---	---------------------------	---	-------------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	543,43	527,31	-2,97%
Média unidades similares	677,75	685,06	1,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,47	44º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,45 \times 1) + (0,87 \times 3) + (0,29 \times 1) + (0,88 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,23 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,32 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,53
---	---	---	---	-------------



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	01/08/2017	31/07/2018	365	20	345	0,95
FABIO PEREIRA NOGUEIRA	07/05/2018	31/07/2018	86	0	86	0,24
FERNANDA SANTOS GRAVINA	01/08/2017	01/04/2018	244	102	142	0,39
FERNANDA SANTOS GRAVINA	02/04/2018	06/05/2018	31	0	31	0,08
GABRIELA MARTINS NEUMANN	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
GISELE CRISTINA LEINDECKER	26/02/2018	31/07/2018	156	10	146	0,40
JOSE CARLOS MACHADO	01/08/2017	31/07/2018	365	2	363	0,99
MARGARETE MIGNONI	01/08/2017	31/07/2018	365	4	361	0,99
MIZIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
ODITE MARIA WOICIECHOVSKI	01/08/2017	31/01/2018	184	0	184	0,50
RAQUEL VALSSOLER	01/08/2017	31/07/2018	365	5	360	0,99
ROBINSON SANTOS GODOI	01/08/2017	31/07/2018	365	1	364	1,00
SABRINA FERNANDES KUBICZEWSKI	01/08/2017	31/07/2018	365	61	304	0,83
TOTAL						9,35

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.035,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,35}{11}$	→	85%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 85%	→	0,45
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.092	1.000	91,58	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
750	729	97,20	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ			
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Resultado
538	896	60,04	Meta cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
279	233	83,51%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	27	23
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	11
3º	Caixa Econômica Federal	7	8
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	9
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	21	17
7º	Claro S.A.	12	6
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	8	31
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	4

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
86	109	84	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
584	623	106,68	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/07/2018	%	Resultado parcial
784	746	95,15	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ			
Conciliações até 31/07/2018	Solucionados até 31/07/2018	%	Meta
338	566	59,72	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2018	Execuções baixadas até 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
117	110	94,02%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execução baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/07/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	23	26
2º	União Federal	6	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	17	14
4º	Caixa Econômica Federal	8	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	11	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	5
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	7
8º	Banco do Brasil S.A.	5	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	4	8
10º	Claro S.A.	6	4

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
92	82	90	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA



A Unidade realiza sessões de audiências de segunda a quinta-feira, no turno da manhã. Uma vez por mês são realizadas audiências nas sextas-feiras de Cartas Precatórias Inquiritórias e análise de responsabilidade subsidiária, ou audiências de conciliação em conhecimento em processos do Sindimóveis.. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I (3) U (3) P (2)	UMA SEXTA POR MÊS CPI (3) Respons. Subsidiária (3)			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe em 05.09.2018) Observação: Para as audiências de conciliação em fase de execução, são feitos "encaixes" na pauta.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2017 a 07/2018		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	1.001	948	94,71%
Média unidades similares	987,88	928,14	93,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
Inicial	21/11/2018	01/10/2018
Una Sumaríssimo	11/12/2018	12/12/2018
Instrução	15/08/2019	12/08/2019
Tentativa de acordo em execução	17/09/2018	17/09/2018

(Fonte: Informação da Assistente-Chefe em 05.09.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS



		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	88,25	99,69	12,96%
	Média Ordinário	73,62	83,42	13,31%
	Média Geral	75,58	87,93	16,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	40,27	13,53	-66,39%
	Média Ordinário	229,57	257,91	12,35%
	Média Geral	200,56	205,33	2,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2017 a 07/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimen to	Conciliação Execução	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	4	11	11	0	0	2	28
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	60	0	60
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	1	0	1
Luís Fernando da Costa Bressan	585	410	216	0	7	13	1.231
Maurício Graeff Burin	40	28	9	0	1	2	80
Maurício Joel Zanotelli	34	59	46	0	0	10	149
Rui Ferreira dos Santos	3	0	0	0	0	0	3
TOTAL	666	508	282	0	69	27	1.552

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Número de Audiências Adiadas 2017/08 a 2018/07			
Juiz (a)	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.715	255	14,87%



TOTAL	1.715	255	14,87%
-------	-------	-----	--------

Salienta-se ainda que A Assistente-Chefe se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS				
08/2017 a 07/2018				
		Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/07/2017	101	122,96	-17,86%
B	Incidentes apresentados	248	402,30	-38,35%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	349	525,26	-33,56%
D	Incidentes julgados e baixados	219	349,53	-37,34%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	62,75%	66,54%	-5,70%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,37	0,33	11,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4, com dados consolidados até o dia 05.09.2018, registram 42 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis com o Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, com a data de conclusão mais antiga em 11.12.2017.

O Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli possui 41 processos pendentes há mais de 30 dias úteis, com a data de conclusão em 16.05.2018.

No total, são **83** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 05.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 05.09.2018. 30 dias à data da carga/prévia dos dados: 25.07.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O cumprimento das notificações é feito em 05 dias para os processos físicos e 07 dias para os eletrônicos. Os ofícios nos processos físicos são feitos em 15 dias e, nos eletrônicos, em 07 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir os mandados de citação, nos físicos e eletrônicos, é de uma semana. Os de penhora, 10 dias, físicos e eletrônicos. As autorizações judiciais, o prazo é de 20 dias para físicos e eletrônicos. Os precatórios e RPV'S, o prazo é de 10 dias, em média.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás em acordo, na execução e para a reclamada são expedidos em 05 dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, de 20 a 30 petições por dia, enquanto que no PJE é de 50 a 60 petições por dia.

Os despachos são feitos, no eletrônico, de três a quatro dias, nos físicos de cinco dias a uma semana, o que atualmente está acumulado em razão das férias da Servidora responsável.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos físicos, a certificação do prazo ocorre de 40 dias, nos eletrônicos até 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando a execução é extinta. O lote é feito de 15 em 15 dias ou uma vez por mês. Os processos são arquivados na Vara. As cópias são eliminadas. As partes são intimadas para retirada dos documentos. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Arquivados com dívidas somente até a reforma trabalhista. Após, fazem despacho para que o exequente indique bens ou peça outras providências, inclusive em razão da prescrição intercorrente. Ficam, então, sobrestados aguardando os prazos.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em dez processos principais, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este, arquivados sem dívida. A unidade reuniu execuções até a reforma, mas só em processos com muitos reclamantes contra a mesma demandada.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	08/2016 a 07/2017	08/2017 a 07/2018	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	333	285	-14,41%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	10	28	180,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.075	1.212	12,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)



Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 28.2.2018.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0010132-44.2014.5.04.0211	0010858-86.2012.5.04.0211	0020457-10.2016.5.04.0211	0020898-25.2015.5.04.0211
0010558-90.2013.5.04.0211	0010926-65.2014.5.04.0211	0020529-94.2016.5.04.0211	1038600-16.2005.5.04.0211
0010608-87.2011.5.04.0211	0020035-98.2017.5.04.0211	0020705-73.2016.5.04.0211	
0010816-66.2014.5.04.0211	0020224-47.2015.5.04.0211	0020837-67.2015.5.04.0211	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0010608-87.2011.5.04.0211, no qual a execução foi julgada extinta em 17/07/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na data de 24/07/2018. Entretanto, a reclamada Kalarme - Serviços de Monitoramento Ltda. (Matriz E Filiais), CNPJ nº 06.019.804/0001-19, permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0010374-71.2012.5.04.0211	1004800-89.2008.5.04.0211	0020394-53.2016.5.04.0641	0021183-81.2016.5.04.0211
0010781-43.2013.5.04.0211	0020337-64.2016.5.04.0211	0020401-11.2015.5.04.0211	
0010834-92.2011.5.04.0211	0020337-64.2016.5.04.0211	0020464-36.2015.5.04.0211	

b) Exceções de incompetência

0020154-85.2016.5.04.0731

c) Antecipações de tutela

0022018-35.2017.5.04.0211	0021465-85.2017.5.04.0211	0020609-24.2017.5.04.0211	0021854-07.2016.5.04.0211
0021663-25.2017.5.04.0211	0020974-78.2017.5.04.0211	0020567-72.2017.5.04.0211	0021823-84.2016.5.04.0211
0021632-05.2017.5.04.0211	0020794-62.2017.5.04.0211	0020156-29.2017.5.04.0211	0021822-02.2016.5.04.0211



0020406-33.2015.5.04.0211

0020055-60.2015.5.04.0211

0020056-45.2015.5.04.0211

d) Impugnações à sentença de liquidação

0010021-94.2013.5.04.0211

e) Embargos à execução

0010818-41.2011.5.04.0211

1078100-84.2008.5.04.0211

0010478-58.2015.5.04.0211

0020881-52.2016.5.04.0211

0010088-59.2013.5.04.0211

8008800-23.2002.5.04.0211

0010479-43.2015.5.04.0211

0021306-45.2017.5.04.0211

0010374-71.2012.5.04.0211

0010774-51.2013.5.04.0211

0020024-40.2015.5.04.0211

1019000-67.2009.5.04.0211

0010025-97.2014.5.04.0211

0020163-55.2016.5.04.0211

1058300-07.2007.5.04.0211

0010024-15.2014.5.04.0211

0020881-52.2016.5.04.0211

f) Embargos à arrematação

8012900-21.2002.5.04.0211

0020356-70.2016.5.04.0211

0020770-05.2015.5.04.0211

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0010358-20.2012.5.04.0211

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 22/08/2018 08:32:42)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020154-85.2016.5.04.0731, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 28.03.2016. Na audiência realizada em 29.03.2016, foi acolhida a exceção, com a remessa dos autos para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

- Os valores recolhidos no Posto Avançado da Vara do Trabalho de Capão da Canoa estão computados juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Torres.

Procedência	08/2017 a 07/2018	%
-------------	-------------------	---



Decorrentes de Execução	-	-
Decorrentes de Acordo	-	-
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

- Os valores recolhidos no Posto Avançado da Vara do Trabalho de Capão da Canoa estão computados juntamente com os dados da Vara do Trabalho de Torres.

Classificação	08/2017 a 07/2018	%
Custas Processuais arrecadadas	-	-
Emolumentos arrecadados	-	-
Contribuição Previdenciária arrecadada	-	-
Imposto de renda arrecadado	-	-
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-	-
Total	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 30/08/2018.

Autos conclusos somente com andamento interno – Processos Exemplos:	
0010270-74.2015.5.04.0211	
Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0010466-15.2013.5.04.0211	0010998-52.2014.5.04.0211
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0010143-73.2014.5.04.0211	

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **185 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.



8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.09.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.174 processos em fase de conhecimento, 103 processos em fase de liquidação, 422 processos em fase de execução e 1.914 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	3	0020643-96.2017.5.04.0211	06/09/2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	2	0020858-75.2017.5.04.2011	10/09/2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0021221-25.2018.5.04.0211	21/08/2018
Processos com petições não apreciadas	49	0020492-04.2015.5.04.0211	28/08/2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	1	0021967-58.2016..04.0211	30/11/2016
Processos com audiências não designadas	13	0020003-73.2018.5.04.0271	08/01/2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	4	0020338-78.2018.5.04.0211	06/09/2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	12	0021804-44.2017.5.04.0211	12/06/2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	115	0020458-24.2018.5.04.0211	06/09/2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	66	0021464-37.2016.5.04.0211	22/08/2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	48	0020309-62.2017.5.04.0211	09/09/2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	10	0020133-83.2017.5.04.0211	07/09/2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	58	0021173-66.2018.5.04.0211	21/08/2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	26	0021464-03.2017.5.04.0211	05/09/2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	58	0010343-46.2015.5.04.0211	14/08/2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	1	0020822-64.2016.5.04.0211	29/08/2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	2	0020208-59.2016.5.04.0211	05/09/2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	78	0020160-80.2017.5.04.0271	05/09/2018
Análise de Execução	3-Execução	221	0020872-90.2016.5.0211	23/08/2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-



Cumprimento de providências	3-Execução	59	0020492-97.2016.5.04.0007	18/07/2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	29	0021600-97.2017.5.04.0211	06/09/2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	-	-	-
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias

1	Processo nº 0023354-25.2016.5.04.0271
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 13.08.2018 e deve ser impulsionado.	
2	Processo nº 0022034-86.2017.5.04.0211
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo aguarda certificação do trânsito em julgado desde 08.08.2018.	
3	Processo nº 0021456-60.2016.5.04.0211
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O reclamante peticionou concordando com o cálculo (id. 89b445d) em 06.07.2018. A petição deve ser examinada e o cálculo homologado.	
4	Processo nº 0021351-83.2016.5.04.0211
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O reclamante peticionou concordando com o cálculo (id. 3630e2c) em 06.07.2018. A petição deve ser examinada e o cálculo homologado.	
5	Processo nº 0021455-75.2016.5.04.0211
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O reclamante peticionou concordando com o cálculo (id. 346fc51) em 06.07.2018. A petição deve ser examinada e o cálculo homologado.	
6	Processo nº 0022040-30.2016.5.04.0211
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: O processo retornou do TRT em 11.06.2018 e deve ser impulsionado.	
7	Processo nº 0022033-38.2016.5.04.0211
Fase: Liquidação	



Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte comprovar o pagamento dos honorários (id. cb31e5f), o processo deve ser impulsionado.

Na data da correição a Unidade contava com 1149 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 105 processos na fase de liquidação e 420 na fase de execução, além de 1950 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0010939-35.2012.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado o que dispõe o art. 66, §2º, sobre a juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl.146.	
Movimentação processual: Despacho assinado em 31/03/17 com ofício expedido em 25/04/17 e carta precatória expedida em 11/05/17.	
2	Processo nº 0010401-49.2015.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 98 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observado o que dispõe o art. 68, §2º, do CPCR sobre juntada de documento reduzido e registro da quantidade, fl. 129. Nome do servidor ilegível na fl. 132-v.	
Movimentação processual: Cálculos homologados em 10/07/17 com lançamento de cálculos em 20/02/17. Despacho assinado em 12/10/17 com lançamento de conta em 27/11/17.	
3	Processo nº 0010204-65.2013.5.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 205 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 212 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida os autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
Movimentação processual: Despacho assinado em 09/02/18 com notificação expedida em 02/03/18.	
4	Processo nº 0010551-64.2014.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 262 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
Movimentação processual: Despacho assinado em 21/03/17 com lançamento da conta em 24/04/17. Petição protocolada em 27/11/17 com conclusão em 09/05/18.	
5	Processo nº 10855-34.2012.5.04.0211
Aspectos gerais dos autos*: Não consta no registro de carga da fl. 787 o prazo para devolução dos autos, em desacordo com o que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	



Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/01/17 com conclusão em 30/01/17.
Petição protocolada em 23/08/17 com conclusão em 26/09/17.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010753-12.2012.5.04.0211*	04/04/2016
2	0010990-12.2013.5.04.0211**	22/08/2018
3	0010505-41.2015.5.04.0211	24/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 05.09.2018)

*expedida notificação para devolução do processo em 29.04.2016;

**expedida notificação para devolução do processo em 30.08.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010446-24.2013.5.04.0211	22/06/2018
2	1059800-45.2006.5.04.0211*	06/08/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05.09.2018)

* o perito solicitou prazo em 01.06.2018, o qual restou deferido em 06.06.2018.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	387	32,25
2017/08 a 2018/07	220	18,33
Variação	-43,15%	-43,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/08 a 2017/07	1.296	108,00
2017/08 a 2018/07	1.454	121,17
Variação	12,19%	12,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	1	3	200,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Citação	130	79	-39,23%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	68	33	-51,47%
Penhora	150	93	-38,00%
Outros	30	19	-36,67%
TOTAL	379	227	-40,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	653	327	-44,75%
Mandado	613	1.125	446,39%
Ofícios	19	9	157,14%
TOTAL	1.285	1.461	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Busca e Apreensão	6,00	18,67	211,11%
Citação	15,03	21,42	42,49%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	14,22	14,15	-0,49%
Penhora	23,75	22,76	-4,14%
Outros	19,83	19,84	0,04%
PRAZO MÉDIO GERAL	18,69	20,74	10,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/08 a 2017/07	2017/08 a 2018/07	Variação
Notificação	10,71	13,79	28,71%
Mandado	12,13	15,65	28,97%
Ofício	7,26	10,22	40,74%
PRAZO MÉDIO GERAL	11,34	15,20	34,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Busca e Apreensão	0	0,00%	2	66,67%
Citação	77	59,23%	55	69,62%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	43	63,24%	20	60,61%
Penhora	108	72,00%	70	75,27%
Outros	16	53,33%	13	68,42%
TOTAL GERAL	244	64,38%	160	70,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

	2016/08 a 2017/07		2017/08 a 2018/07	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	307	47,01%	174	53,21%
Mandado	346	56,44%	702	62,40%
Ofício	6	31,58%	5	55,56%
TOTAL GERAL	659	51,28%	881	60,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0010253-09.2013.5.04.0211	PENHORA	12/06/2017	28/09/2017	108
0010816-66.2014.5.04.0211	CITAÇÃO	08/01/2018	23/04/2018	105
8180500-72.1999.5.04.0211	PENHORA	04/12/2017	26/02/2018	84
0010816-66.2014.5.04.0211	CITAÇÃO	08/01/2018	28/03/2018	79
1037800-80.2008.5.04.0211	PENHORA	01/03/2018	15/05/2018	75
0010799-30.2014.5.04.0211	NOTIFICAÇÃO	09/04/2018	22/06/2018	74
0010358-20.2012.5.04.0211	OUTROS	12/06/2017	17/08/2017	66
0011152-70.2014.5.04.0211	PENHORA	12/06/2017	15/08/2017	64
0010816-66.2014.5.04.0211	CITAÇÃO	08/01/2018	12/03/2018	63
8015900-29.2002.5.04.0211	PENHORA	23/05/2018	23/07/2018	61
0010075-60.2013.5.04.0211	PENHORA	03/08/2017	28/09/2017	56
0010472-90.2011.5.04.0211	PENHORA	04/12/2017	26/01/2018	53
0010619-48.2013.5.04.0211	OUTROS	10/07/2017	30/08/2017	51
0010064-31.2013.5.04.0211	PENHORA	04/12/2017	24/01/2018	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1038600-16.2005.5.04.0211	PENHORA	16/03/2018	06/05/2018	51
0011077-31.2014.5.04.0211	CITAÇÃO	23/10/2017	11/12/2017	49
0010139-02.2015.5.04.0211	CITAÇÃO	23/10/2017	11/12/2017	49
0010206-35.2013.5.04.0211	OUTROS	15/05/2018	01/07/2018	47
0010558-90.2013.5.04.0211	CITAÇÃO	23/10/2017	07/12/2017	45
0010558-90.2013.5.04.0211	CITAÇÃO	23/10/2017	07/12/2017	45
0010047-58.2014.5.04.0211	PENHORA	28/11/2017	12/01/2018	45

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
Não aplicável	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS					
Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
Não há	-	-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.08.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT				
Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
0021401-12.2016.5.04.0211	21/06/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	68
0021342-38.2016.5.04.0211	02/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	26
0020451-37.2015.5.04.0211	02/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	26
0020955-38.2018.5.04.0211	06/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	22
0020854-98.2018.5.04.0211	03/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	25
0020218-49.2018.5.04.0211	03/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	25
0020533-77.2018.5.04.0211	07/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	21
0021010-57.2016.5.04.0211	07/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	21
0020290-22.2018.5.04.0211	10/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	18
0021102-64.2018.5.04.0211	10/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	18
0020290-22.2018.5.04.0211	14/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14
0020304-56.2017.5.04.0211	16/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	12
0020520-17.2017.5.04.0211	16/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	12
0020623-76.2015.5.04.0211	16/08/2018	MANDADO	ANDRE RIBAS DE JESUS	12
0020769-49.2017.5.04.0211	14/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14



0020813-39.2015.5.04.0211	14/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	14
0021127-77.2018.5.04.0211	15/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
0021156-64.2017.5.04.0211	15/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13
0021156-64.2017.5.04.0211	15/08/2018	MANDADO	RODOLPHO BARRETO PEREIRA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 28.08.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação a Assistente-Chefe do Posto, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação a Assistente-Chefe do Posto, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Assistente-Chefe do Posto informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Não utilizam SAT há bastante tempo, por opção.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 7 expedientes relativos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa durante o período correccionado:

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	3211/2017	Esclarecimentos sobre atos processuais e movimentos na consulta unificada (processo nº 0021362-78.2017.5.04.0211, tem pedido liminar)
2017	3065/2017	Esclarecimentos sobre atos processuais e movimentos na consulta unificada (processo nº 0022019-54.2016.5.04.0211)
2017	3261/2017	Demora no andamento do processo (nº 0020352-33.2016.5.04.0211).



2017	4378/2017	Demora na prolação de sentença (processo nº 0010920-63.2011.5.04.0211).
2018	39/2018	O advogado da reclamada fez carga em 06/11/2017 e não devolveu os autos. Reclamação para que sejam adotadas as medidas para devolução do processo e prosseguimento da execução (processo nº 0010154-68.2015.5.04.0211).
2018	1414/2018	Foi solicitada audiência de conciliação em 07/05/2018 sem designação (processo nº 0010154-68.2015.5.04.0211).
2018	1513/2018	Pedido de informações do processo nº 0000735-29.2012.5.04.0211 referente à exclusão da restrição do veículo.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, tendo em vista a média trienal de 1.035,33 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 37º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (1.001 a 1.500 processos). Na Correição anterior, o Posto estava na 21ª posição entre as 53 Unidades Judiciárias comparadas (1.001 a 1.500 processos).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento**, está próximo das últimas posições, obtendo o 52º lugar entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual.

No período anterior, em 31.07.2017, havia 874 processos pendentes, os quais somados a 1.001 casos novos e 0 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.875 processos pendentes (1,95% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.839,16 processos pendentes).

No período ora avaliado pelo MGD (2017/08 a 2018/07), foram proferidas 357 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 561 demandas, perfazendo um total 918, abaixo do número de processos da média (1.063,18). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (127 para 172,32). Dessa forma, a produtividade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, neste quesito, no período de 2017/08 a 2018/07, consegue alcançar apenas 55,73%, índice 17,04% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,18%), sendo solucionados 1.045 processos.

Desde 24.09.2015 atua como Juiz Substituto lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa o Magistrado Luís Fernando da Costa Bressan, que, no período correccionado, proferiu 12 sentenças líquidas e 318 sentenças não líquidas, homologou 442 acordos, proferiu 108 decisões sem resolução de mérito e converteu 51 processos em diligências. No mesmo período, em razão das férias do Juiz Substituto lotado, respondeu pela Unidade o Juiz Titular da Vara de Torres Rui Ferreira dos Santos, que homologou 02 acordos e converteu 01 processo em diligência. O número excessivo de processos convertidos em diligência pelo Juiz Substituto lotado se deve a muitos fatores, dentre os quais se verifica, por amostragem, reabertura de prazo às partes para manifestações sobre documentos, homologação de acordo, retirada de sigilo, entre outras providências necessárias ao regular andamento do feito.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 219 para 273. Em contrapartida, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 21,16% (586 para 462). Por fim, houve aumento significativo de processos aguardando prolação de sentença, tanto no prazo (32 para 67) quanto com prazo vencido (37 para 54).

O **congestionamento processual da fase de liquidação** obteve melhor colocação, sendo o **49º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias similares.

Em 31.07.2017 havia 142 liquidações pendentes, enquanto a média da faixa era de 176,54 processos. No período avaliado pelo MGD foram iniciadas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de



Capão da Canoa 182 liquidações, perfazendo um total de 324. Dessas, apenas 179 foram encerradas. Porém, a média da faixa de movimentação da Unidade apresenta números bem superiores, como, por exemplo, 501,91 processos pendentes e apenas 337,89 liquidações encerradas. Nesse contexto, a produtividade da Vara foi de 55,25% enquanto a média das demais Unidades ficou em 67,32%.

O **congestionamento processual da fase de execução**, também, não foi um índice de destaque, obtendo a **52ª colocação** entre as 57 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Isso se deve ao fato de o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa possuir menor total de execuções pendentes de finalização (1.519 para 1.955,09) e a distância do número de processos com execução finalizada (199 para 418,63), no período compreendido entre 2017/08 e 2018/07. Dessa forma, a produtividade da Unidade (13,10%) ficou 38,82% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (21,41%).

O **acervo de processos tramitando**, aumentou de 2.880 ações, em 31.07.2017, para 3.042, em 31.07.2018, tem 59,04% de processos eletrônicos – PJE e 40,96% de processos físicos, ficando na **26ª posição** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que apenas os processos pendentes de finalização na fase de liquidação diminuíram, no período avaliado pelo MGD, passando de 174 para 135, variação de -22,41%. O aumento de 1.245 para 1.434 dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento apresentou variação de 15,18%. Por sua vez, houve aumento de 3,04% nos processos pendentes de finalização na fase de execução, passando de 1.281 para 1.320.

A **vazão processual** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, por sua vez, tem a **55ª posição** entre as Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 187 processos, o que resultou em aumento de seu acervo, conforme já referido. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da (81,32%), evidencia um desempenho significativamente mais baixo do que a média da sua respectiva faixa (116,72%).

O **prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa registrou uma queda de 272,88 dias, no interregno de 08/2016 a 07/2017, para 269,97 dias, no período subsequente (-1,07%). O índice obtido neste indicador foi o **42º colocado** entre as 57 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado se mantém acima da média das demais Unidades, sendo 48,53 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária, ainda que tenha aumentado de 36,42 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 46,31 dias, nos doze meses subsequentes (variação de 27,159%), se mantém 5,33 dias mais célere, a seu turno, do que a média das demais Varas do Trabalho comparadas. Assim, o índice deste indicador foi o **34º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas.

O **prazo médio do início ao fim da execução** no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, igualmente, aumentou de 420,27 dias, no período de 08/2016 a 07/2017, para 528,80 dias, no período subsequente (variação de 25,82%), mas ainda assim se mantém 117,06 dias mais célere em relação à média de sua respectiva faixa processual, sendo o **26º lugar** neste indicador.

O **prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo** apresenta o melhor desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, sendo o **16º colocado** entre as 57 Unidades Judiciárias comparadas, pois apresentou queda de 543,43 dias para 527,31 dias, no período correccionado, sendo mais célere (157,75 dias) na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,53) nos últimos doze meses é o **44º colocado** entre as 57 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa foram os seguintes: 0,44 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,45 no congestionamento processual da fase de liquidação; 0,87 no congestionamento processual da fase de execução; 0,29 no acervo de processos tramitando; 0,88 na vazão processual; 0,69 no prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução; 0,23 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,37 no prazo médio do início ao fim da execução e 0,32 no prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

A Unidade Judiciária não mantém bons indicadores, conforme já grifado acima, à exceção do acervo



de processos tramitando e do prazo médio do início ao encerramento da execução (26º lugar) e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (16º lugar). Os demais permanecem abaixo da média e indicam que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa deverá se empenhar para apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, contudo, deve ser observado, pois, muito embora a força ideal seja de 11 servidores, em razão da média processual trienal, conta com apenas 85% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

O **índice geral de desempenho** (0,45), por tudo isso, coloca a Unidade Judiciária no 37º lugar entre as 57 Varas do Trabalho de sua respectiva faixa de movimentação processual (1.001 a 1.500 processos), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Frederico Westphalen.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária corresponde à média das demais comparadas (93,95%), já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 94,71%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou um acréscimo de 12,96% no seu prazo médio, passando de 88,25 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 99,69 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário apresentou aumento de 73,62 dias para 83,42 dias, nos mesmos períodos.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, caiu de 40,27 dias, no período de 2016/08 a 2017/07, para 13,53 dias, nos doze meses subsequentes (-66,39%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento de 229,57 dias para 257,91 dias, nos mesmos períodos, variação de 12,35%.

O **adiamento de pauta** registrou um índice de 14,87% nas audiências do Juiz Substituto lotado no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, quando o ideal seria que o número de adiamentos de audiências não fosse superior a 10% do número de audiências designadas.

O **congestionamento de incidentes processuais** do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa apresenta bom desempenho. Foram recebidos 248 incidentes processuais no período de 08/2017 a 07/2018 na Unidade Judiciária, número 17,86% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 101 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 349, número 33,56% abaixo da média verificada nas Unidades comparadas. O índice de produtividade (62,75%) em relação à média das Unidades Judiciárias de sua respectiva faixa (66,54%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 219 processos no período avaliado.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de **livro carga de mandados**, já que se trata de Posto Avançado.

Em 2017/08 a 2018/07, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa recebeu 1.674 mandados, sendo 220 de processos físicos e 1.454 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 139,50 mandados, queda de 0,53% em relação à média verificada em 2016/08 a 2017/07.

Foram cumpridos 1.688 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2017/08 a 2018/07, dos quais 227 oriundos de processos físicos e 1.461 de processos eletrônicos. Houve um aumento de 24 mandados cumpridos em 2017/08 a 2018/07 na comparação com os doze meses anteriores, variação de 1,44%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a penhora foi a espécie mais frequente no período avaliado (93 mandados), seguida pela citação (79 mandados). Já nos processos eletrônicos, os mandados foram os mais frequentes (1.125), seguidos pelas notificações (327).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça Avaliadores lotados no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa aumentou (10,98%), na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que a penhora possui o maior prazo médio de cumprimento (em média, 22,76 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado na notificação (14,15 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 15,20 dias, no período de 2017/08 a 2018/07. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (15,65



dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (10,22 dias).

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 160 mandados após o decurso do prazo legal, valor correspondente a 70,48% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período de 2016/08 a 2017/07 (64,38%). A penhora e a citação foram os mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal no período de 2017/08 a 2018/07 (75,27% e 69,62%, respectivamente).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 881 foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2017/08 a 2018/07 – o equivalente a 60,30% de todos os mandados cumpridos no período (percentual maior do que o verificado no período anterior, que foi de 51,28%). Dentre essas diligências, os mandados apresentam o maior índice de devolução com atraso (62,40%).

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 10 servidores e 1 estagiária. A rotatividade é pequena. A estagiária faz coisas mais simples, porque está no início da faculdade. Trabalha com o token do Técnico de Segurança. Atende balcão e faz certidões dos atendimentos, tanto nos físicos quanto eletrônicos. Faz juntada e andamento nos processos físicos; bem como algumas notificações e expedição de e-mails. No futuro, será passado cumprimento.

O Assistente de Execução – FC4 faz despachos nos processos físicos de liquidação e execução e faz sentenças de execução do Juiz. Não faz sentença de conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Conforme relato da Assistente-chefe, todos os processos têm audiência inicial, designadas em secretaria. É feita triagem das iniciais pelo Servidor Fábio, que faz separação manual, demorando de três a cinco dias para a marcação da audiência. As ações de acidente do trabalho não são desmembradas e não têm tramitação preferencial, a não ser a requerimento da parte. Encerra a instrução na própria audiência, não tendo pauta específica para encerramento. Têm pauta específica para conciliação na fase de execução e encaixes de acordos. A Unidade não tem gratificação para Secretário de Audiência, sendo, então, divididas as funções entre o Servidor Fábio e o Servidor Alexandro. Não são realizadas audiências Unas, não tendo um fator determinante para o bom desempenho no prazo médio das audiências de instrução.

A Assistente-chefe disse que acompanha as metas do CNJ, mas não faz ação específica. Repassa à equipe as metas.

Na organização do trabalho, a Assistente-chefe relatou que de um modo geral todos trabalham em processos físicos e eletrônicos. A Servidora Raquel, essencialmente, com processos físicos. O Servidor Fábio, essencialmente, trabalhava com processos eletrônicos. Trabalham por tarefa em físicos e eletrônicos

Ao final da entrevista, a Assistente-chefe afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou mais servidores (o ideal seriam 2, mas 1 já estaria bom) e mais 1 estagiário, além da concessão de função gratificada (para o secretário de audiência) e o envio das placas para o ar condicionado da secretaria



(já foi solicitado e o Tribunal não enviou). Também postulou que o Posto se tornasse uma Vara em razão da movimentação processual. Por fim, relatou que a internet na unidade é lenta.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento no acervo de processos tramitando e do prazo médio do início ao encerramento da execução e do prazo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.



12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o cumprimento da meta no corrente período.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com o Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, e com o Juiz Substituto Maurício Joel Zanotelli, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expedientes administrativos próprios pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)



Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados do consignante do processo nº 0010608-87.2011.5.04.0211, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que acolheu a exceção de incompetência no processo nº 0020154-85.2016.5.04.0731.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 185 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) arquite processos como os de nº 0010466-15.2013.5.04.0211 e 0010998-52.2014.5.04.0211, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0010143-73.2014.5.04.0211, dentre outros;
- c) atualize os registros de processos como os de nº 0010270-74.2015.5.04.0211, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)



Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0021456-60.2016.5.04.0211, 0021351-83.2016.5.04.0211 e 0021455-75.2016.5.04.0211, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- b) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0023354-25.2016.5.04.0271 e 0022040-30.2016.5.04.0211;
- c) Em decorrência das pendências constatadas no processo nº 0022033-38.2016.5.04.0211, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva;
- d) Certifique o trânsito em julgado no processo nº 0022034-86.2017.5.04.0211.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe rigorosamente o art. 68, §2º, da CPC/2015, quando da juntada de documentos reduzidos.
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC. Recomenda-se especial atenção nos casos de processos com tramitação preferencial.
- c) atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPC/2015.
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPC/2015 e art. 148 e 150 do CPC/2015), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art 211 do CPC).
- e) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPC/2015).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC/2015.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, pela Assistente-Chefe do Posto, Gabriela Martins Neumann e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa no dia 10.09.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Assistente-chefe de que seja concedida à Unidade uma função gratificada (secretário de audiência), esse Relatório é encaminhado para a seção de funções comissionadas para que disponibilize informações acerca da viabilidade desta concessão.

Em razão do pedido de mais um estagiário, este Relatório também é encaminhado à seção de estágios para que informe sobre a viabilidade de contratação de um estagiário.



Ainda, o Relatório é direcionado também à seção de movimentação de pessoal para que informe sobre a possibilidade de ingresso de mais servidores na Unidade (o ideal seriam 2, mas 1 já estaria bom).

Considerando a informação de que o Tribunal não enviou as placas do ar condicionado da secretaria (já foi solicitado), encaminhe-se o Relatório à SEMPRO para que verifique a possibilidade de envio destas placas.

Esse Relatório também é encaminhado à ASSTECO para verificação da viabilidade de o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa de tornar uma Vara em razão da movimentação processual.

Por fim, entende-se necessário o envio à SETIC para analisar a viabilidade de melhorar a rede Wi-fi da Unidade, porque é muito lenta.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Assistente-chefe do Posto deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Luís Fernando da Costa Bressan, pela Assistente-Chefe do Posto, Gabriela Martins Neumann, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vice-Corregedor Regional